



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 1473

ANO 09

Quarta-Feira, 28 de abril de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 015/2021

INTERESSADO: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Veto total do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santa Rita ao Projeto de Lei nº 015/2021. Poder Legislativo.

Do: Prefeito de Santa Rita

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente e demais Pares dessa Augusta Casa Legislativa,

O Chefe do Poder Executivo Municipal vem pelo presente negar aquiescência à formação da Lei que seria oriunda do PL abaixo identificado.

Projeto de Lei nº 015/2021: Veto Total - Manifesta Inconstitucionalidade. Violação à competência privativa do Prefeito. Interferência sobre a organização administrativa. Afronta ao princípio da separação entre os poderes.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 015/2021, o qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Santa Rita-PB, em 22 de abril de 2021.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA SEREM REALIZADOS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0024/2021, de 05/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA SEREM REALIZADOS NAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SOLUCIONE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.144.264/0001-32
Valor R\$: 34.840,00

Santa Rita - PB, 28 de abril de 2021.

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.422.187/0001-35

OBJETO: REPLANILHAMENTO SEM REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 104/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Conselho Municipal de Saúde CMS-SR

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE ABRIL DE 2021

APROVA A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA COM O HOSPITAL E MATERNIDADE FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita, em sua reunião extra ordinária realizada em 26 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,



pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017 e considerando o ACÓRDÃO Nº 1130/2017 – TCU – Plenário.

RESOLVE

1 – **APROVAR** a prorrogação do convênio 001/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita com o Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho por 120 (cento e vinte) dias.

Santa Rita, 26 de abril de 2021.

Hercules Soares Santos
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 005 de 26 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de junho de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**
Secretaria de Administração e Gestão
Endereço:
Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410
Correio eletrônico:
diario@santarita.pb.gov.br